

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor

MARCOS VICENTE DA SILVA, Encarregado de Material, Matrícula nº 060.489-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado no município de Regeneração – Piauí, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SÉFORA REIS FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1. de Assistente de Serviço I, da Secretaria do Planejamento.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

SÉFORA REIS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviço II, da Secretaria de Governo.

P. P. 12010 a 12012

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 006/2004

O Estado do Piauí, através da sua Secretaria da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 109, inc. I alínea “b” da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas referente à TOMADA DE PREÇOS nº 006/2004, cujo objeto constitui a contratação de empresas para a prestação de serviços de engenharia (reforma), com fornecimento de materiais, para recuperação de sanitários, instalação de elevador para deficiente físico e construção de abrigo para subestação no prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do.

Empresa Vencedora: Cia Construtora Belterra Ltda - R\$ 120.260,72 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Na mesma oportunidade, a CPL abre o prazo de **5 (cinco) dias úteis** (28/09/2004 a 04/10/2004) para que as empresas participantes do certame, se quiserem, apresentem recurso contra o presente resultado.

Em 27 de setembro de 2004

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

Publique-se.

MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 1ª GERAT nº 001/2004

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, torna público o resultado da fase de habilitação do procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS 1ª GERAT nº 001/2004, cujo objeto constitui a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia (reforma), com fornecimento de materiais, em diversos imóveis pertencentes 1ª Gerência Regional de Atendimento da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, mediante condições estabelecidas pela Lei nº 8.666/93.

Empresas Habilitadas: CL Construções Ltda; Dôta Engenharia Ltda; C.C. R. Construções Ltda; Marcante Constr. Ltda; Erica Constr. Ltda; M & T Engenharia, Com. e Rep. Ltda; Ciplan – Constr. Incorp. e Planej. Ltda; Evaristo & Leal Engenharia Ltda; Gênese Engenharia Ltda; Socip Engenharia e Consultoria Ltda; Franca Engenharia e Comercio Ltda; Monteiro Gomes Engenharia e Constr. Ltda; Constr. Habplan Ltda; C. B. Cia Cosntrutora Belterra; Jad Construtora Ltda; Construtora Gtec Ltda; Construtora Murar Ltda; e J Meneses Construções Ltda.

Empresa Inabilitada: Cim – Construtora Imobiliária Modelo Ltda (inabilitada por